

ALTERAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE AMBIENTE
CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA RAPOSA

ECOLEZÍRIA

PCIP

Descrição das instalações, infraestruturas e obras complementares

Junho 2025

ÍNDICE

I. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES	3
------------------------------------	---

1. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

O Centro de Tratamento de Resíduos da Raposa (CT Raposa) inclui o aterro sanitário que é complementado por uma Central de Valorização Energética (CVE) do biogás para a produção de energia e por uma estação de tratamento de águas lixiviantes (ETAL).

O aterro é composto por uma célula.

Os resíduos provenientes da recolha indiferenciada são encaminhados para o aterro sanitário ou para a estação de transferência (o que está a acontecer desde Junho de 2015). Os resíduos provenientes da recolha selectiva são pesados à entrada da instalação, sendo armazenados temporariamente para posteriormente serem encaminhados para retomadores ou para uma unidade de triagem, fora das instalações.

As águas pluviais geradas nas instalações são descarregadas directamente no meio hídrico.

As águas residuais domésticas, as águas de lavagem dos rodados e viaturas são encaminhadas juntamente na rede de águas residuais com os lixiviados produzidos no aterro sanitário para a ETAL, onde é promovido um tratamento por osmose inversa, obtendo um efluente tratado que é descarregado na linha de água.

No CT Raposa existe um furo de captação de águas subterrâneas para abastecimento industrial, rega, lavagem de viaturas, lavagem de equipamentos e consumo humano.

O CT Raposa armazena produtos químicos em certos locais (ex. casa de apoio à ETAL, instalações da CVE e oficina), tendo igualmente um depósito de combustível (gasóleo) à superfície de 10 m³ de capacidade.

Listam-se em seguida de forma exaustiva as diversas actividades e infra-estruturas existentes no CT Raposa com as quais o aterro sanitário tem relação técnica:

- Portaria e escritório;
- Báscula;
- Captação de água;
- Oficina, armazém e estacionamento;
- Lavagem dos rodados;

- Plataforma do depósito de combustível;
- Ecocentro (vidro, metais e outros);
- Estação de transferência;
- Lixeira encerrada;
- Aterro sanitário;
- Gerador de emergência;
- Central de bombagem;
- Central de Valorização Energética (CVE);
- Queimador de biogás (desativado);
- Central hidropressora;
- Separador de hidrocarbonetos (1 e 2);
- Bacia de retenção grande;
- Estação de tratamento – ETAL;
- Osmose inversa;
- Edifício de apoio à ETAL;
- Posto de transformação (1 e 2);
- Casa do “Lixeiro”.

À exceção do aterro sanitário, que configura a actividade PCIP principal abrangida pelo 5.4 do Anexo I do REI, as restantes actividades possuem relações técnicas com esta actividade principal e integram a definição de instalação do artigo 3.º do REI, pelo que são consideradas para efeitos da aplicação do artigo 42.º do REI.

As zonas de armazenamento de substâncias perigosas são sempre cobertas e dentro de edifícios, excepção para o depósito de gasóleo e para um dos reagentes da ETAL. Estas zonas têm piso impermeabilizado em betão, com bacias de contenção para os produtos armazenados ou quando tal não se verifica, existe no próprio piso um desnível interno que encaminha eventuais derrames/águas pluviais contaminadas para a rede de drenagem de efluentes, com ligação direta à ETAL ou, nos casos aplicáveis, previamente para a caixa de retenção de areias e separador de hidrocarbonetos.

O armazenamento do reagente no exterior (ácido sulfúrico) é efetuado em reservatórios de Polietileno de Alta Densidade e possuem uma bacia de retenção, qua em caso de derrame é bombeado um tanque de armazenamento de concentrado.